



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

INDICAÇÃO nº 251/2026

Assunto: Viabilização de programa social;

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Indico, na forma regimental, ao Chefe do Executivo, que avalie com o setor competente a possibilidade de realização da entrega de medicamentos e a concessão de óculos pela Secretaria Municipal de Saúde aos pacientes que apresentem receita médica oriunda da rede privada, desde que devidamente cadastrados no Sistema Único de Saúde (SUS), bem como, no caso de óculos, que sejam de baixa renda e inscritos no Cadastro Único (CadÚnico).

J U S T I F I C A T I V A:

O Município já dispõe de serviço de distribuição gratuita de medicamentos e, em alguns casos, de fornecimento de óculos à população, o que representa importante instrumento de garantia do direito à saúde, sobretudo diante do elevado custo desses itens essenciais.

Entretanto, é recorrente a situação em que cidadãos, em razão da urgência no atendimento e da dificuldade de acesso célere à rede pública, buscam atendimento na rede privada de saúde. Nesses casos, recebem prescrições médicas válidas, tanto para medicamentos quanto para correção visual, porém enfrentam dificuldades para acessar os benefícios oferecidos pelo Município em razão da origem da receita.

Ressalta-se que a prescrição médica, inclusive oftalmológica, possui validade técnica e legal quando emitida por profissional devidamente habilitado, independentemente de estar vinculado à rede pública ou privada. Assim, não se mostra razoável restringir o acesso da população aos medicamentos e aos óculos necessários, especialmente quando se trata de pessoas em situação de vulnerabilidade social.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

No que se refere ao fornecimento de óculos, destaca-se que a dificuldade de acesso à correção visual impacta diretamente na qualidade de vida, no desempenho escolar de crianças e adolescentes, bem como na produtividade laboral dos adultos. Dessa forma, garantir o acesso a óculos para pessoas de baixa renda inscritas no CadÚnico constitui medida de justiça social e promoção da dignidade humana.

Diante do exposto, INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a adoção das medidas necessárias para:

I – Autorizar a entrega de medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde aos pacientes que apresentem receita médica da rede privada, desde que devidamente cadastrados no Sistema Único de Saúde do Município;

II – Autorizar a concessão de óculos pela Secretaria Municipal de Saúde aos pacientes de baixa renda, inscritos no Cadastro Único (CadÚnico), mediante apresentação de receita oftalmológica emitida por profissional habilitado, ainda que da rede privada.

Câmara Municipal de Alfenas, 27 de março de 2026.

THALLES GOMES
VEREADOR